



Petrolino

ACORDO COLETIVO DO SISTEMA PETROBRÁS

Ano X | nº 95 | Setembro 2022

Direção do Sindipetro-BA convoca categoria para Assembleia decisiva, neste sábado (10), 09 horas

Indicativo da direção da FUP é de aprovação da quarta contraproposta da direção da Petrobrás

Após os resultados expressivos das assembleias, quando cerca de 97% dos petroleiros e petroleiras, em todo o país, rejeitaram a terceira contraproposta da direção da Petrobrás para o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) dos petroleiros do Sistema Petrobrás, a alta administração da estatal entendeu o recado e apresentou uma nova contraproposta com respostas aos pontos que a categoria referendou como fundamentais para avançar no processo de negociação. Na avaliação da FUP e do Sindipetro-BA, a mudança na conjuntura eleitoral é outro motivo que vem levando a atual gestão da Petrobrás a avançar em mesa de negociação.

A reunião de negociação aconteceu na segunda-feira, 05 de setembro, no Rio de Janeiro. Na terça-

feira (06), o Conselho Deliberativo da FUP, composto por representantes dos 13 sindicatos da Federação, se reuniu e decidiu indicar a aprovação da quarta contraproposta da direção da Pe-



trobrás devido aos avanços e após a gestão da estatal ter enviado uma carta se comprometendo a criar um Grupo de Trabalho (GT) com representantes da empresa e das entidades sindicais para discutir o índice de reajuste do Plano AMS e os impactos

de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho no custeio da AMS.

As direções do Sindipetro-BA e da FUP consideram a criação do Grupo de Trabalho para discutir questões

aos descontos abusivos na AMS.

A próxima Assembleia poderá ser decisiva para a categoria petroleira do Sistema Petrobrás. Por isso a direção do Sindipetro-BA convoca todos os ativos, aposentados, aposentadas e pensionistas para participar dessa importante Assembleia no próximo sábado, 10/09, às 09 horas, no CEPE Stella Maris (Rua Missionário Otto Nelson, 640 - Stella Maris, Salvador).

Sua participação é muito importante!

Assembleia, dia 10/09, às 9h, no CEPE Stella Maris.



Confira no verso o comparativo da nossa Pauta de Reivindicações ao próximo Acordo Coletivo de Trabalho e a quarta contraproposta da direção da Petrobrás

Criminosos tentam enganar a categoria pedindo dinheiro para liberação do pagamento de precatórios do FGTS. Não caia nessa. É golpe!

ITEM	Pauta de Reivindicações (FUP e Sindicatos filiados)	Contraproposta da direção da Petrobrás
Reajuste de benefícios	<ul style="list-style-type: none"> - Repactuados: IPCA (setembro/21 a agosto/22) - Não Repactuados: INPC acumulado de setembro/21 à agosto/22 + perdas inflacionárias desde 2016 	<ul style="list-style-type: none"> - Repactuados e não Repactuados: IPCA acumulado de setembro/21 a agosto/22)
Claúsulas da AMS	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção de todas as cláusulas - Inclusão de novas cláusulas - Exclusão de qualquer cláusula referente a APS 	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção de todas as cláusulas do atual ACT - Criação de um Grupo de Trabalho - GT, na vigência do novo ACT, com representantes da empresa e das entidades sindicais para discutir o índice de reajuste da AMS e os impactos de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho no custeio da AMS.
Custeio na AMS	<ul style="list-style-type: none"> - Relação de custeio 70% x 30% - Parcelamento em 12 meses da contribuição extra de novembro (13º) 	<ul style="list-style-type: none"> - Mantém a relação 60% x 40% - Mantém o desconto extra no mês de novembro
Reajuste da AMS	<ul style="list-style-type: none"> - Fim do índice VCMH - Índice definido na Comissão da AMS 	<ul style="list-style-type: none"> - Será discutido no Grupo de Trabalho
Equacionamento da AMS	<ul style="list-style-type: none"> - Fim do equacionamento - Devolução dos valores do equacionamento de 2020 	<ul style="list-style-type: none"> - Será discutido no Grupo de Trabalho
Saldo devedor da AMS	<ul style="list-style-type: none"> - Auditoria externa independente para apuração do valor correto - Devolução dos valores cobrados que não forem comprovados - Excluir despesas anteriores aos últimos cinco anos 	<ul style="list-style-type: none"> - Será discutido no Grupo de Trabalho
Margem consignável da AMS	<ul style="list-style-type: none"> - 13% para todos os beneficiários 	<ul style="list-style-type: none"> - Manter as cláusulas do atual ACT
Descontos da AMS	<ul style="list-style-type: none"> - Limitar os descontos do BF - Benefício Farmácia a margem consignável 	<ul style="list-style-type: none"> - Será discutido no Grupo de Trabalho
Forma de desconto da AMS	<ul style="list-style-type: none"> - Folha de pagamento dos salários - Boleto bancário nas situações definidas na Comissão da AMS - Limite de desconto: 13% 	<ul style="list-style-type: none"> - Manter as cláusulas do atual ACT
Suspensão da AMS	<ul style="list-style-type: none"> - Não há, exceto em alguns casos de inadimplência após 60 dias consecutivos (boleto bancário) 	<ul style="list-style-type: none"> - Manter as cláusulas do atual ACT
Vigência do próximo ACT	<ul style="list-style-type: none"> - 01/09/2022 à 31/08/2024 (02 anos) 	<ul style="list-style-type: none"> - 01/09/2022 à 31/08/2023 (01 ano)